



**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 055/2019 – ID 1394/2019, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA – ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019.**

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Heitor Alencar Furtado, 5975, JD. Santos Dumont na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 09.163.356/0001-10, neste ato representada por Jurandir Sebastião de Araújo Leite, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leônidas de Barros, 461, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 701.958.119-68, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, Pregão Presencial N.º **016/2019** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial N.º **016/2019**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados em anexo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 25.875,00** (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) no valor original do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**



# PREFEITURA DE **MIRADOR**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 09 de Março de 2020.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
CONTRATANTE

**JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA – ME**  
CONTRATADO

---

**Graciél José Neto**  
CPF: 516.128.959-72

---

**Juciana Cordeiro dos Santos**  
CPF: 082.180.859-12



---

**EXTRATO CONTRATUAL**

---

**Ref:** Contrato n. 055/2019 – ID 1394/2019

**Assunto:** Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

**CNPJ/MF N.º** 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA – ME

**CNPJ/MF Sob nº.** 09.163.356/0001-10

**OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados em anexo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 25.875,00** (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) no valor original do contrato.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2019.

Mirador/PR, 09 de Março de 2020.

---

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal